



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**



CÂMARA MUNICIPAL
DE AMAMBAI - MS.

Data: 19/11/2025
Horário: 11:11:40
Protocolo nº: 1879/2025


Nome e Assinatura

OF/GP/CAM. nº 054/2025

Amambai/MS, 19 de novembro de 2025.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 041/2025.

Senhor Presidente,

Oportunidade em que cumprimentamos V. Excelência, valemo-nos do presente expediente para encaminhar o **Projeto de Lei nº 041/2025**, que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios com o Conselho Municipal de Cidadania e Segurança Pública de Amambai – COMCISP, e dá outras providências*”, para apreciação desta Casa de Leis.

É de conhecimento de V. excelências que o Município de Amambai mantém, historicamente, cooperação institucional com os órgãos de segurança pública que atuam em seu território, reconhecendo que, embora sejam instituições estaduais, suas unidades locais demandam suporte logístico e material para assegurar condições adequadas de funcionamento. Tal apoio tem sido prestado de forma indireta, mediante convênios com o Conselho Municipal de Cidadania e Segurança Pública – COMCISP, que executa as melhorias e presta contas ao Município, garantindo legalidade, transparência e regularidade da aplicação dos recursos públicos.

Partindo dessa premissa, O presente Projeto de Lei contempla duas autorizações específicas, ambas de relevante interesse público.

A primeira, consiste na reforma e reestruturação da infraestrutura física do quartel da 3ª Companhia Independente de Polícia Militar (3ª CIPM), no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

As melhorias propostas visam corrigir fragilidades estruturais, aprimorar a segurança predial, garantir salubridade dos ambientes e promover melhores condições de trabalho ao efetivo policial. É medida que impacta diretamente a qualidade e a eficiência do serviço de policiamento prestado à população amambaiense.

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI GABINETE DO PREFEITO

A segunda, por sua vez, consiste na substituição do reservatório de água potável da Penitenciária de Amambai, também no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), beneficiando a Polícia Penal/AGEPEN-MS.

O reservatório atual apresenta desgaste que compromete a segurança hídrica e o abastecimento da unidade, tornando necessária a substituição para a melhoria do desenvolvimento dos trabalhos afetos a unidade prisional.

Ambas as ações integram o esforço conjunto do Município para contribuir com a melhoria da segurança pública, fortalecendo instituições essenciais ao interesse coletivo. A execução por intermédio do COMCISP assegura a correta aplicação dos recursos e a efetiva prestação de contas.

Desse modo, a aprovação do presente Projeto de Lei é medida que representa investimento direto na proteção da comunidade, no apoio às forças de segurança e na promoção da ordem pública.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dessa Egrégia Casa de Leis.

Sendo o que nos reserva o momento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

DARCI JOSÉ DA SILVA

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Amambai/MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO LEI N° 041/2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios com o Conselho Municipal de Cidadania e Segurança Pública de Amambai – COMCISP, e dá outras providências.”

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Conselho Municipal de Cidadania e Segurança Pública de Amambai (COMCISP) destinado à reforma e reestruturação da infraestrutura física do quartel da 3ª Companhia Independente de Polícia Militar (3ª CIPM), instalada no Município de Amambai.

§ 1º. O Poder Executivo fica autorizado a efetuar o repasse de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a consecução do objetivo previsto no *caput*.

§ 2º. Os valores repassados poderão ser utilizados na aquisição de materiais, execução de serviços de reforma, adequações estruturais e demais intervenções necessárias para assegurar segurança predial, salubridade dos ambientes, bem-estar do efetivo e melhoria da qualidade do serviço prestado à população.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Conselho Municipal de Cidadania e Segurança Pública de Amambai (COMCISP) destinado à substituição do reservatório de água potável da Penitenciária de Amambai, unidade vinculada à AGEPEN-MS.

§ 1º. O Poder Executivo fica autorizado a efetuar o repasse de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a execução das melhorias previstas no *caput*.

§ 2º. Os valores autorizados poderão ser aplicados na aquisição e instalação do novo reservatório, serviços acessórios, adequações estruturais necessárias e demais ações indispensáveis à garantia de segurança hídrica, funcionamento regular da unidade e salubridade ambiental.

Art. 3º. A execução dos convênios autorizados nesta Lei ficará condicionada à apresentação, pelo COMCISP, de plano de trabalho, cronograma de execução e posterior prestação de contas, na forma da legislação aplicável.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Prefeitura de Amambai



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 2025.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão



**CÂMARA MUNICIPAL
DE AMAMBAI - MS.**

Data: 19 / 11 / 2025

Horário: 11:18:12

Protocolo nº: 1880 / 2025

Marina Q
Nome e Assinatura